

Prefeito veta a transformação de agente escolar em auxiliar técnico

Página 13

PDE: segunda parcela será paga em janeiro de 2018

Página 14

Luta do SINPEEM garante incorporação para ativos e aposentados: 3,7160% em novembro e 4,7619% em maio de 2018

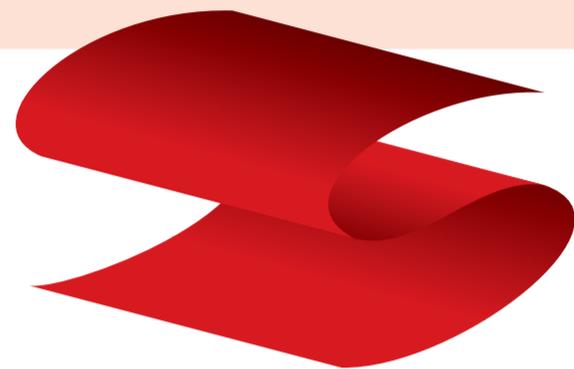
Páginas 8 e 9

NOVEMBRO DE 2017 - ANO 21 - Nº 163 - FILIADO À CNTE, À CUT E AO DIEESE

JORNAL DO

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO
NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SINPEEM



**28º Congresso do SINPEEM
aprova o Plano de Lutas, com**

reivindicações e ações para 2018

Durante o 28º Congresso do SINPEEM, realizado entre os dias 24 e 27 de outubro, os 3,7 mil delegados aprovaram o Plano de Lutas para 2018, em defesa dos direitos e reivindicações de todos os profissionais de educação, ativos e aposentados, entre eles a garantia da Jeif como jornada do cargo docente, lutar contra as reformas do governo Temer e o Sampaprev do prefeito Doria e contra a terceirização e privatização dos CEIs. Além das plenárias, os delegados também participaram de diversos grupos de interesse e de atividades culturais. **Páginas 3 a 7**

SINPEEM debate ética e educação em Congresso que reuniu 3,7 mil delegados

Num momento em que o país vive tempos de incertezas em sua conjuntura política e econômica, imerso em uma crise sem precedentes em sua história, com denúncias sucessivas de corrupção, o SINPEEM ousou, ao colocar em debate, em seu 28º Congresso, ocorrido entre os dias 24 e 27 de outubro, o tema “Ética e educação”.

Teve como finalidade provocar em seus participantes a reflexão sobre a sociedade que queremos e quais sujeitos que nela atuarão, de forma autônoma e com princípios de solidariedade humana, multiplicando este aprendizado com os seus pares, em suas unidades de trabalho, posto que a escola, como instituição social, responde por demandas que vão além da construção, reconstrução e ressignificação dos conhecimentos e saberes historicamente produzidos.

Para realizar este grandioso evento, que contou com a participação de 3,7 mil delegados, entre docentes, gestores e Quadro de Apoio, o sindicato mobilizou prestadores de serviços, diretores e funcionários para oferecer aos participantes um painel, com tema homônimo ao do evento, e 32 palestras que debateram a importância da liberdade de cátedra, as relações éticas nas escolas, a instituição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), além de abordar gestão pedagógica, doenças profissionais, relações interpessoais,

uso de novas tecnologias digitais na educação, alfabetização, neurociência, inclusão, diversidade, entre outros temas com a mesma relevância. Também foram debatidos nas plenárias as políticas municipal e educacional, o Plano de Lutas para 2018 e a questão sindical.

Contra as reformas da Previdência e Trabalhista, do governo Temer, a criação do Sampaprev, do governo Haddad/Doria, e em defesa dos direitos e reivindicações dos profissionais de educação, bem como de todo o funcionalismo municipal e dos trabalhadores em geral, também aprovamos no 28º Congresso a continuidade da luta e participamos, no dia 27 de outubro, do ato convocado pelas centrais sindicais, na avenida Paulista, e da paralisação em 10 de novembro, com manifestação em frente à Prefeitura, concentração na Praça da Sé e caminhada até a Paulista. Além, é claro, de deflagração de greve a qualquer sinal de aprovação do Sampaprev pela Câmara Municipal.

**A luta continua.
Juntos somos fortes!**

A DIRETORIA

CLAUDIO FONSECA
Presidente

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Avenida Santos Dumont, 596 - CEP 01101-000 - Luz - São Paulo - SP - Fone 3329-4500
www.sinpeem.com.br – e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br – imprensa@sinpeem.com.br
Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

DIRETORIA

Presidente ----- Claudio Fonseca
Vice-presidente ----- José Donizete Fernandes
Secretário-geral ----- Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral ----- Renato Rodrigues dos Santos
Secretária de Finanças ----- Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças ----- Cleonice Helena Oliveira da Silva
Secretário de Administração e Patrimônio ----- Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação ----- Lílian Maria Pacheco
Vice-secretária de Imprensa e Comunicação ----- Janaina Nardocci
Secretária de Assuntos Jurídicos ----- Nilda Santana de Souza
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos ----- Ariana Matos Gonçalves
Secretária de Formação ----- Patrícia Pimenta Furbino
Vice-secretário de Formação ----- Gabriel Vicente França
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais ----- Laura de Carvalho Cymbalista
Secretário de Política Sindical ----- João Baptista Nazareth Júnior
Secretário de Assuntos do Quadro de Apoio ----- José Corsino da Costa
Vice-secretária de Assuntos do Quadro de Apoio ----- Denise Assis da Silva
Secretária de Seguridade Social/Aposentados ----- Cleusa Maria Marques
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora ----- Luzinete Josefa da Rocha
Secretária de Políticas Sociais ----- Lourdes Quadros Alves
Secretário de Saúde e Segurança do Trabalhador ----- Floreal Marim Botias Júnior
Secretário de Organização Regional ----- Eliazar Alves Varela

DIRETORES REGIONAIS

Camila Santo Lisboa - Célia Cordeiro da Costa
Clóvis dos Santos Costa Júnior - Dimitri Aurélio da Silveira
Lucas Antonio Nizuma Simabukulo - Maria Aparecida Freitas Sales
Michele Rosa Oliveira - Nelice Isabel Fonseca Pompeu
Priscila Pita - Raquel Macedo de Lima
Ricardo Cardoso de Moraes - Valéria de Jesus Silva
Vitória Keiko Vassoler



Jornalista responsável: Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves - 60 mil exemplares

Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

TABELAS DE VENCIMENTOS DE MAIO DE 2017 DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

*REF/GRAUS	A	B	C	D	E
Apoio à Educação - Jornada 40 horas semanais					
QPE-01	1.183,97	1.260,93	1.342,88	1.430,14	1.523,13
QPE-02	1.260,93	1.342,88	1.430,14	1.523,13	1.622,15
QPE-03	1.342,88	1.430,14	1.523,13	1.622,15	1.727,55
QPE-04	1.430,14	1.523,13	1.622,15	1.727,55	1.839,83
QPE-05	1.523,13	1.622,15	1.727,55	1.839,83	1.959,47
QPE-06	1.622,15	1.727,55	1.839,83	1.959,47	2.086,81
* QPE-07	1.727,55	1.839,83	1.959,47	2.086,81	2.222,48
* QPE-08	1.839,83	1.959,47	2.086,81	2.222,48	2.366,90
* QPE-09	1.959,47	2.086,81	2.222,48	2.366,90	2.520,77
* QPE-10	2.086,81	2.222,48	2.366,90	2.520,77	2.684,65
* QPE-11	2.222,48	2.366,90	2.520,77	2.684,65	2.859,14
* QPE-12	2.366,90	2.520,77	2.684,65	2.859,14	3.044,97
* QPE-13	2.520,77	2.684,65	2.859,14	3.044,97	3.242,90
* QPE-14	2.684,65	2.859,14	3.044,97	3.242,90	3.453,66
JB - 20 horas/aula					
QPE-11	1.317,39	1.403,02	1.494,21	1.591,46	1.694,87
QPE-12	1.403,02	1.494,21	1.591,46	1.694,87	1.804,98
QPE-13	1.494,21	1.591,46	1.694,87	1.804,98	1.922,20
QPE-14	1.591,46	1.694,87	1.804,98	1.922,20	2.047,23
QPE-15	1.694,87	1.804,98	1.922,20	2.047,23	2.180,31
QPE-16	1.804,98	1.922,20	2.047,23	2.180,31	2.322,16
QPE-17	1.922,20	2.047,23	2.180,31	2.322,16	2.472,93
QPE-18	2.047,23	2.180,31	2.322,16	2.472,93	2.633,80
QPE-19	2.180,31	2.322,16	2.472,93	2.633,80	2.805,06
QPE-20	2.322,16	2.472,93	2.633,80	2.805,06	2.987,40
QPE-21	2.472,93	2.633,80	2.805,06	2.987,40	3.181,42
QPE-22	2.633,80	2.805,06	2.987,40	3.181,42	3.388,19
QPE-23	2.805,06	2.987,40	3.181,42	3.388,19	3.608,44
JBD - 30 horas/aula - Jornada Especial Ampliada					
QPE-11	1.976,13	2.104,69	2.241,44	2.387,14	2.542,32
QPE-12	2.104,69	2.241,44	2.387,14	2.542,32	2.707,53
QPE-13	2.241,44	2.387,14	2.542,32	2.707,53	2.883,50
QPE-14	2.387,14	2.542,32	2.707,53	2.883,50	3.070,96
QPE-15	2.542,32	2.707,53	2.883,50	3.070,96	3.270,49
QPE-16	2.707,53	2.883,50	3.070,96	3.270,49	3.483,11
QPE-17	2.883,50	3.070,96	3.270,49	3.483,11	3.709,64
QPE-18	3.070,96	3.270,49	3.483,11	3.709,64	3.950,78
QPE-19	3.270,49	3.483,11	3.709,64	3.950,78	4.207,52
QPE-20	3.483,11	3.709,64	3.950,78	4.207,52	4.480,84
QPE-21	3.709,64	3.950,78	4.207,52	4.480,84	4.772,28
QPE-22	3.950,78	4.207,52	4.480,84	4.772,28	5.082,47
QPE-23	4.207,52	4.480,84	4.772,28	5.082,47	5.412,83
Jeif, Jornada Especial Integral e J-30 (CEI)					
** QPE-11	2.634,78	2.806,04	2.988,45	3.182,90	3.389,66
** QPE-12	2.806,04	2.988,45	3.182,90	3.389,66	3.609,90
** QPE-13	2.988,45	3.182,90	3.389,66	3.609,90	3.844,42
** QPE-14	3.182,90	3.389,66	3.609,90	3.844,42	4.094,42
** QPE-15	3.389,66	3.609,90	3.844,42	4.094,42	4.360,57
** QPE-16	3.609,90	3.844,42	4.094,42	4.360,57	4.644,33
** QPE-17	3.844,42	4.094,42	4.360,57	4.644,33	4.945,84
** QPE-18	4.094,42	4.360,57	4.644,33	4.945,84	5.267,55
** QPE-19	4.360,57	4.644,33	4.945,84	5.267,55	5.610,11
** QPE-20	4.644,33	4.945,84	5.267,55	5.610,11	5.974,84
** QPE-21	4.945,84	5.267,55	5.610,11	5.974,84	6.362,80
** QPE-22	5.267,55	5.610,11	5.974,84	6.362,80	6.776,39
** QPE-23	5.610,11	5.974,84	6.362,80	6.776,39	7.216,85
Jornada Básica e Especial de 40 horas					
QPE-11	3.513,17	3.741,59	3.984,89	4.243,77	4.519,73
QPE-12	3.741,59	3.984,89	4.243,77	4.519,73	4.813,34
QPE-13	3.984,89	4.243,77	4.519,73	4.813,34	5.126,24
QPE-14	4.243,77	4.519,73	4.813,34	5.126,24	5.459,35
QPE-15	4.519,73	4.813,34	5.126,24	5.459,35	5.814,32
QPE-16	4.813,34	5.126,24	5.459,35	5.814,32	6.192,35
QPE-17	5.126,24	5.459,35	5.814,32	6.192,35	6.594,81
QPE-18	5.459,35	5.814,32	6.192,35	6.594,81	7.023,45
QPE-19	5.814,32	6.192,35	6.594,81	7.023,45	7.479,94
QPE-20	6.192,35	6.594,81	7.023,45	7.479,94	7.966,22
QPE-21	6.594,81	7.023,45	7.479,94	7.966,22	8.483,92
QPE-22	7.023,45	7.479,94	7.966,22	8.483,92	9.035,49
QPE-23	7.479,94	7.966,22	8.483,92	9.035,49	9.622,81
QPE-24	7.966,22	8.483,92	9.035,49	9.622,81	10.248,28
J-40 horas / agentes de apoio e vigias					
B-1				755,14	
B-2				804,30	
B-3				856,53	
B-4				912,18	
B-5				971,51	
B-6				1.034,64	
B-7				1.101,89	
B-8				1.173,55	
B-9				1.249,77	
B-10				1.331,07	

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs ** Corresponde à tabela de vencimentos dos PEIs

Observação: tabelas com a aplicação de 5% em maio, sobre todos os padrões de vencimentos do QPE, publicadas no DOC de 21/07/2017.

Delegados aprovam indicativamente as ações e reivindicações do Plano de Lutas para 2018

Entre os dias 24 e 27 de outubro o SINPEEM realizou a 28ª edição de seu Congresso anual, no Palácio das Convenções do Anhembi, que neste ano teve como tema central “Ética e educação”, num momento em que o país atravessa uma grave crise política e econômica, mergulhado num verdadeiro “tsunami” de denúncias de corrupção.

Durante os quatro dias do evento, que contou com a participação de 3,7 mil delegados, entre docentes, gestores e Quadro de Apoio, foram realizados um painel com o mesmo tema do Congresso, 32 grupos de interesse, duas plenárias nas quais os delegados debateram, votam e aprovaram políticas municipais, educacionais, sindicais e o Plano de Lutas para 2018, com as nossas reivindicações específicas e gerais, ações e calendário, com a finalidade de unir a categoria para lutar em conjunto com os demais servidores e trabalhadores em geral contra as políticas dos governos Doria e Temer e em defesa da escola pública, dos nossos direitos e reivindicações.

1 - REIVINDICAÇÕES:

- a) nenhum direito a menos;
- b) valorização profissional, com aumento real de salários para ativos e aposentados com e sem paridade;
- c) fixação, em maio, dos valores dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, por meio de incorporação dos índices remanescentes dos anos anteriores e aplicação de índice relativo à valorização anual obrigatória, previsto no artigo 100 da Lei nº 14.660/2007;
- d) redução da jornada de trabalho, sem redução de salários para o Quadro de Apoio;
- e) garantia de um terço de hora/atividade para JB, JBD, J-30 e J-40;
- f) alteração dos critérios para o enquadramento por evolução do Quadro de Apoio;
- g) alteração, com ampliação do módulo docente das unidades escolares;
- h) alteração com ampliação do módulo do Quadro de Apoio;
- i) ampliação da rede física escolar direta, com a construção de CEIs, Emeis e Emefs e devolução dos CEIs indiretos para a rede direta;
- j) fim das terceirizações e parcerias na educação, com retomada para a gestão direta de todos os CEIs conveniados;
- k) manutenção da aposentadoria especial do magistério;
- l) retorno do direito à paridade, também para quem ingressou após 31/12/2003;
- m) não à reforma da Previdência;
- n) pela retirada definitiva do Projeto de Lei nº 621 (Sampaprev) da Câmara Municipal;
- o) não à desvinculação das receitas orçamentárias destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino; verba pública exclusivamente para a escola pública estatal;
- p) direitos iguais para os profissionais de educação dos CEIs, Emeis, Emefs, Ciejas e Emebss, ativos e aposentados;
- q) medidas de segurança no entorno das escolas;

- r) democratização das relações internas nas escolas, com Conselho de caráter deliberativo, na elaboração, aprovação e execução do projeto político-pedagógico, organização e funcionamento das unidades educacionais;
- s) mesmos critérios de evolução funcional para os profissionais dos Quadros do Magistério e de Apoio à Educação;
- t) enquadramento automático de todos os professores e gestores com 23 anos ou mais nas referências finais acrescidas às tabelas, inclusive para os aposentados;
- u) redução dos interstícios de tempo para enquadramento por evolução funcional dos cargos de ATE e agente escolar;
- v) contra o desmonte das brinquedotecas, salas de leitura e laboratórios de informática da Emeis e Emefs;
- w) Jeif como jornada do cargo docente para todos, com opção anual pela JBD;

2 - AÇÕES QUE O SINPEEM DEVE DEFENDER E/OU REALIZAR:

- a) encaminhar campanhas e lutar contra a política de Doria de terceirizar, conveniar e fixar parcerias público-privadas na educação;
- b) encaminhar e lutar em defesa da escola pública como direito da população e obrigação do poder público;
- c) participar dos movimentos contra a terceirização e privatização dos serviços públicos;
- d) paralisação geral do serviço público municipal, por valorização dos servidores e contra o Sampaprev;
- e) realizar paralisação geral dos servidores municipais contra a PEC da Previdência;
- f) propor à CNTE e à CUT que organizem e realizem greve nacional, ainda neste ano, contra a PEC da Previdência, pela não redução dos investimentos em educação, saúde, assistência social e revogação da lei trabalhista.

3 - CALENDÁRIO

Do calendário aprovado pelos delegados, já participamos, em 27 de outubro, do ato convocado pela centrais sindicais, realizado na avenida Paulista, contra a reforma da Previdência e a legislação trabalhista aprovada pelo Congresso Nacional.

Também participamos, em 10 de novembro, da paralisação e manifestação em frente à Prefeitura e caminhada até a avenida Paulista, em defesa dos nossos direitos previdenciários, melhoria das condições de funcionamento, material e infraestrutura escolar e pela retirada do PL do Sampaprev da Câmara Municipal;

Os delegados aprovaram, ainda, que o SINPEEM deve propor, para março de 2018, a realização da greve nacional docente, em defesa do direito à aposentadoria especial do magistério e contra a reforma da Previdência.

Aprovado indicativamente no Congresso, o Plano de Lutas será submetido à apreciação e aprovação, também indicativa, nas reuniões de representantes e do Conselho Geral e deliberado em assembleia geral da categoria.

Congressistas aprovam reivindicar a Jeif como jornada do cargo docente e opção anual pela JBD

Em 1992, na luta pelo Estatuto do Magistério, o SINPEEM conseguiu fazer o governo entender que a docência compreende um conjunto de tarefas e atribuições do professor que vão para além da regência de classes/aulas.

Defendemos que a jornada de trabalho do professor deve ser composta das horas destinadas à regência, planejamento, correção, pesquisa, estudo, formação, reuniões de área, da própria disciplina e, inclusive, tempo livre fora da unidade escolar.

Conquistamos e foi incluída na Lei nº 11.229/1992 a JTI, hoje Jeif, como jornada opcional anual para os docentes, composta de 25 horas/aula e 15 horas adicionais (hora/atividade).

Uma conquista ímpar e mantida até hoje, mesmo tendo ocorrido vontade e ações de diferentes prefeitos de destruí-la.

Em 2007 conseguimos aprovar a Lei nº 14.660, que tornou a JBD como jornada do cargo docente, manteve a Jeif como jornada opcional e transformou os professores adjuntos em titulares. Mais uma grande conquista do SINPEEM.

Agora, diante das alterações já ocorridas na Previdência, que extinguiram o direito da paridade e nova tentativa de aprovação de uma nova reforma da Previdência, precisamos ampliar direitos e proteger todos os professores de CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms, Emebss, assegurando a Jeif para todos como jornada do cargo.

Ou seja, mais do que a Jeif para todos que por ela optarem, a queremos como jornada do cargo docente, com o direito legal para os que desejarem declinarem anualmente da Jeif, ficando em JBD.

A Jeif como jornada do cargo e opção anual pela JBD garantirá:

- cumprimento pelo governo da lei federal que obriga os governos a assegurarem pelo menos um terço do total da jornada docente para hora/atividade;

- mesma composição de jornada e remuneração da Jeif para todos os docentes de CEIs, Cemeis, Emeis, Emefs, Emefms e Emebss;

- escolha de local de lotação por opção do professor para qualquer unidade da rede, com a garantia da Jeif como jornada do cargo, mesmo na condição de módulo total ou parcial (CJ).

Ao aprovar que o SINPEEM deve lutar pela Jeif como jornada do cargo docente, o nosso congresso deu, com certeza, um grande passo para que direitos sejam preservados e para a unificação dos nossos direitos, dentro do princípio de TRABALHO IGUAL, SALÁRIO IGUAL. Nenhuma diferença de direitos, salários e condições de trabalho entre os profissionais de CEIs e os demais.

SINPEEM na luta pela mudança da denominação de PEI para Peif

A carreira do magistério é composta das classes de docentes e gestores.

A classe docente é organizada com os seguintes cargos:

- professor de educação infantil - CEIs;
- professor de educação infantil e fundamental I - Emeis e Emefs;
- professor de ensino fundamental II e médio - Emefms.

Durante o 28º Congresso, após o debate realizado sobre a habilitação legal para o exercício do magistério como professor de educação infantil e ensino fundamental I e o princípio que defendemos de trabalho igual, salário igual, os delegados aprovaram que o SINPEEM deve defender o direito de o professor de educação infantil (PEI) optar e mudar a denominação do seu cargo para professor de educa-

ção infantil e fundamental I (Peif).

Mudança de denominação sem implicar em nenhuma perda na pontuação para escolha/atribuição, remoção, aposentadoria e salário.

Com a mudança, por opção individual da denominação do cargo e também a opção pela Jeif como jornada do cargo, acabam as discriminações contra os docentes de CEIs, assegurando a estes profissionais todos os direitos dos demais docentes.

Aprovadas a manutenção de todos os cargos que compõem a carreira do magistério e a mudança opcional do cargo de PEI para Peif

Por decisão dos 3,7 mil participantes do 28º Congresso do SINPEEM, a carreira do magistério continuará com a mesma composição. Mantidos, portanto, os cargos de professor de educação infantil, professor de educação infantil e ensino fundamental I e professor de ensino fundamental II e médio.

O direito de opção pela mudança de denominação do cargo de PEI para Peif não extingue o PEI como cargo da classe docente da nossa carreira. Sendo assim, os que optarem por não mudar a denominação permanecerão no mesmo cargo, com a mesma jornada, composta de 25 horas/relógio em regência e cinco horas/relógio/atividade.

Ao contrário dos que optarem – que poderão, por remoção, escolherem uma Emei ou Emef para fixarem anualmente sua lotação ou como sede de exercício –, quem não optar continuará com o seu direito à lotação exclusiva e remoção somente para os CEIs.

Aprovada como reivindicação do SINPEEM, passará a ser direito se conseguirmos a aprovação de alteração da Lei nº 14.660/2007. Portanto, os participantes do 28º Congresso do SINPEEM afirmaram que o sindicato deve unir a categoria e ir à luta por mudança na lei que garanta ampliação de direitos e fim das discriminações com os professores de CEIs.



Proposta foi aprovada em plenária pela maioria dos delegados

Congresso diz não à política de terceirização, convênios e privatizações

Governos que impõem políticas de desmonte do serviço público e terceirizações têm sido regra na Prefeitura de São Paulo. A contradição entre os discursos, os compromissos de campanha e as suas ações como prefeitos são constantes.

A denúncia das terceirizações, realizadas durante as campanhas eleitorais, dão lugar às justificativas

de que terceirizações e convênios que repassam para ONGs a gestão de CEIs, construídos com dinheiro público, são necessárias para não deixar crianças sem serem atendidas e por serem mais baratas.

Ao longo de seu mandato, o ex-prefeito Haddad, além de expandir de cerca de 600 para mais de 1.500 os CEIs conveniados, também ampliou a transferência

de prédios escolares da Prefeitura para ONGs.

O governo Doria não faz diferente. É privatista e, em menos de um ano não, deixa dúvidas a que veio.

Adotou medidas com piora significativa da merenda escolar, reduziu as parcelas de PTRF e restringiu o acesso ao transporte escolar e ao Leve Leite.

Lei nº 16.710/17 ampliará a terceirização dos CEIs

Aprovada por 52 vereadores e sancionada pelo prefeito Doria, a Lei nº 16.710/2017 dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a primeira infância (crianças de zero a três anos).

Para o presidente do SINPEEM, que votou contra esta lei, a terceirização implicou, até o momento, na redução da rede direta de CEIs a somente 370 unidades e no aumento da indireta em mais

1.700 conveniadas, ampliando ainda mais a terceirização, com a intensificação da entrega de prédios escolares construídos pela Prefeitura para a gestão de ONGs e contratos de convênios com entidades sociais.

Em seu artigo 16, a referida lei estabelece que a Prefeitura poderá celebrar convênios e parcerias público-privadas para o atendimento à demanda da educação infantil.

Desta forma, o governo Doria ganha mais um instrumento legal para aprofundar o que ocorreu nas administrações anteriores e que também é do seu programa político-administrativo. Terceirizações e parcerias privadas que praticamente selam o destino dos CEIs diretos. Daqui para a frente serão em quantidade cada vez menor, sob a justificativa de que os CEIs indiretos são mais baratos. Isto é inadmissível.

Sucateamento de outras áreas

Em outras áreas, como saúde, cultura e lazer, o governo Doria utiliza o sucateamento para justificar a entrega aos empresários.

Os direitos da nossa categoria também são ameaçados, com a tentativa da aprovação do Sampaprev. Não fosse a greve de 17 dias, realizada pelo SINPEEM, teria feito valer a sua ameaça de não aplicar o índice de reajuste a que tínhamos direito e não aumentar o valor dos pisos dos docentes, gestores e Quadro de Apoio.

A categoria, em luta convocada e mobilizada pelo SINPEEM, arrancou o pagamento do reajuste, garantiu o aumento dos pisos e ainda fez o prefeito voltar atrás quanto à sua declaração de que não pagaria os dias parados.

Durante o nosso congresso, mais uma vez, ficou reafirmado o caráter de luta e independência que o SINPEEM sempre teve e continuará tendo, organizando e lutando contra as políticas de ataques à escola pública, contra as terceirizações, privatizações e em defesa dos direitos e reivindicações da nossa categoria e do funcionalismo municipal.

Delegados votaram contra a terceirização da educação infantil na rede municipal de ensino, intensificada nos governos Haddad e Doria



Participação em Congresso comprova a grandiosidade e importância do evento promovido pelo SINPEEM

Nada mais oportuno para o momento em que vivemos do que discutir ética, ainda mais quando associada à educação. Um desafio que o SINPEEM abraçou para debater no 28º Congresso, como a centralidade para debater, além da organização do ensino, carreira, direitos e conjunturas, questões sobre diversidade, inclusão, práticas pedagógicas, liberdade de cátedra, alfabetização, doenças profissionais, meio ambiente, neurociências, uso de novas tecnologias e outros temas com a mesma importância e significância, condizentes com a grandiosidade do evento, um dos maiores do país na área de educação.

Além de promover a oportunidade de capacitação e troca de experiências, com a realização de diversas palestras temáticas e duas plenárias, os 3,7 mil congressistas contaram com shows musicais e de dança e com a 15ª Mostra de Arte e Cultura (MAC). Contaram, ainda, com a feira de educação, integrada por estandes de várias editoras, instituições de ensino, brinquedos lúdicos, entre outros artigos.

Para assegurar a organização e logística e garantir conforto, segurança e qualidade dos serviços aos congressistas, o SINPEEM teve como suporte o trabalho de centenas de profissionais de várias áreas: transporte, credenciamento, montagem, som, imagens, alimentação, limpeza, segurança, entre outros.

As sinopses das palestras e as apresentações, em Power Point, disponibilizadas pelos palestrantes podem ser consultadas no site do SINPEEM (www.sinpeem.com.br), no link 28º Congresso.



Fotos: Fernando Cardozo

Para compor a mesa de abertura do Congresso, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, convidou palestrantes do evento, além do presidente da CNTE, Heleno Araújo



A diversidade humana foi debatida com os delegados pelo antropólogo Paulo Edison de Oliveira e o historiador Paulo Crispim



Autismo: “Não há políticas públicas que garantam apoio social e econômico”, disse Antônio Eugênio Cunha, doutor em Educação”



BNCC: “Adequação curricular se faz no PPP”, disse o mestre em Didática Vasco Moreto, que dividiu a mesa com a pedagoga Sandra Tedeschi



Para Max Haetinger, mestre em Educação, a ética em sala de aula “acontece pelo exemplo: posicionamento e respeito são fundamentais”



Para o jornalista Luis Nassif e a pedagoga Mary Grace, uso adequado das redes sociais na escola ainda é um desafio para os educadores



Relações interpessoais positivas fortalecem a autoestima e a criatividade, afirmaram os professores José C. Martins e Álvaro Chrispino



No painel de abertura, os especialistas César Ap. Nunes e Regina Migliori debateram “Ética e educação”, tema central do Congresso



Os professores Anderson Novello e Sandra Bozza destacaram a importância da arte de escutar no cotidiano escolar para o aprendiz



“Temos de assumir o papel de cuidadores, rumo ao protagonismo”, disse Felipe Mello sobre a alegria como geradora da criatividade

Fotos: Fernando Cardozo



Liberdade de cátedra: o filósofo José Alves e o professor Nilson José Machado ressaltaram a importância da autonomia do pensamento e da formação crítica dos estudantes

Cuidar e educar: comunicação entre o professor e o aluno resulta em novas aprendizagens, garantiram os especialistas Fábio Otuzzi e Damaris Maranhão



As educadoras Carla Andréa Tiepp e Katia Cheddid concordaram que a neurociência pode contribuir para a evolução da práticas pedagógicas no cotidiano escolar

No tema analfabetismo, a pedagoga Silvia Colello falou sobre a criação de estratégias para a compreensão da escrita, a ressignificação do ensino e as relações na escola



A pedagoga Isabel Cristina H. Parolin e a pesquisadora Gisela Wajskop dissertaram sobre as habilidades e características que se espera encontrar em um bom professor na atualidade

A discussão sobre assédio moral, uma conduta abusiva, intencional e repetitiva, também teve o seu espaço no Congresso, com o psicólogo José Roberto Heloani



Atividades culturais e a 15ª MAC



Um dos pontos altos e mais emocionantes do evento foi a apresentação do maestro João Carlos Martins



A Banda Curumins, que integra os projetos da Associação Casa dos Curumins, na comunidade de Pedreira, zona Sul de São Paulo, se apresentou na abertura do Congresso, inclusive cantando o Hino Nacional



O cantor Zeca Baleiro encerrou o evento com chave de ouro

A 15ª Mostra de Arte e Cultura (MAC) apresentou a exposição do fotógrafo João Roberto Ripper, que trabalhou para os jornais Diário de Notícias, Última Hora e O Globo, além de já ter atuado como freelancer para os periódicos Washington Post, New York Times e Le Mond.

A MAC contou, ainda, com a oficina de teatro de improviso, com a educadora Flávia Sgavioli, e as oficinas de mandala, com a terapeuta holística Daniela Dervelan, e de histórias e jogos, ministrada pelas atrizes e contadoras de histórias Débora Sperl, Leticia Chiochetta e Patrícia Torres.



Luta do SINPEEM sempre determinante na conquista de incorporações para ativos e aposentados

Em 2007, o SINPEEM lutou pela inclusão em lei do direito à data-base e obrigatoriedade de fixação e revisão anual dos valores dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação.

Pressionamos com paralisações, atos, caminhadas, sem nos furtar de participar de inúmeras reuniões de negociação com o prefeito e seus secretários.

Conquistamos estes direitos e também a transformação do cargo de professor adjunto em titular, a JBD como jornada do cargo docente, além de aumento de referências para os agentes escolares e auxiliares técnicos, entre outros, todos incluídos na Lei nº 14.660, aprovada em novembro de 2007.

No entanto, a lei que assegura que anualmente haverá obrigatoriamente a valorização dos pisos remuneratórios da nossa categoria, não determina qual o índice será aplicado, tampouco que jamais poderá ser inferior à inflação.

Portanto, a valorização dos pisos, para além do índice de 0,01% – que os governos aplicam desde 2003 para o funcionalismo –, para as incorporações que conquistamos e outros direitos sempre foram necessárias a luta e a participação ativa nos processos de negociações com os governos.

Combinando pressão, por meio de paralisações, caminhadas, atos, greves e participação nas negociações, o SINPEEM conquistou índices que elevaram os valores dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, com incorporação sobre as referências das tabelas de vencimentos de todos os ativos e aposentados.

Índices conquistados pelo sindicato como valorização dos pisos

- 37,5% - entre 2008 e 2010
- 33,79% - entre 2010 e 2013
- 13,43% + 15,38% + 10% + 7,76% + 3,71% - entre 2014 e 2017

195,97% a título de valorização: conquista das lutas e negociações realizadas pelo SINPEEM

Nenhuma categoria de servidores públicos da Prefeitura de São Paulo, nem entre os servidores estaduais, teve o mesmo percentual acumulado, entre 2008 e 2017, a título de reajuste sobre as suas remunerações, conquistado pelo SINPEEM para os profissionais de educação.

Os servidores municipais de outras cate-



Mobilizações em defesa da manutenção e ampliação de direitos da categoria começaram em março

gorias estão sob a política do 0,01% de revisão salarial anual. Durante a gestão do prefeito Haddad alguns quadros tiveram de aceitar a mudança de sua remuneração para subsídio, perdendo quinquênios e sexta parte, como contrapartida para o aumento de valor dos salários que, desde 2013 não são sequer corrigidos pela inflação.

Nossa conquista fica ainda mais expressiva porque arrancamos aumento nos valores dos pisos dos governos Kassab, Haddad e inclusive de Doria, neste ano, com incorporações sobre os padrões de vencimentos de todas as tabelas do Quadro dos Profissionais de Educação. Ao

final das incorporações dos abonos complementares de pisos, em 2019, todos ativos e aposentados com direito à paridade terão acumulado 195,97% de aumento salarial.

Em 2018, teremos nossa campanha salarial e vamos exigir o cumprimento da Lei nº 14.660/2007. Ou seja, aumento dos pisos e incorporações sobre os padrões de vencimentos para todos os ativos e aposentados. Desde já deixamos claro ao secretário de Gestão que não aceitamos a sua justificativa de que não há recursos e que é necessário mudar a política de aumento dos pisos dos profissionais de educação.

SINPEEM INFORMA

ATENÇÃO: NÃO SEJA VÍTIMA DE ESTELIONATÁRIOS

O SINPEEM recebeu denúncia de que um suposto advogado está entrando em contato, por telefone, usando o nome do sindicato, inclusive com informações funcionais dos servidores, na tentativa de passar credibilidade, informando que eles teriam obtido ganho de causa em ação coletiva do Plano Real, e outros tipos de ações, e que, para receber o benefício teriam de depositar um determinado valor numa conta bancária específica.

O SINPEEM informa que este procedimento é uma **FRAUDE**. Os associados devem ficar alertas, desconsiderar e não efetuar qualquer depósito.

PRECATÓRIOS

Também recebemos denúncias de associados que possuem precatórios, que têm recebido telefonemas e correspondências do suposto "1º Cartório de Precatório de São Paulo", inclusive com marca d'água do brasão do governo do Estado. É solicitado a eles que seja feito o pagamento de determinado valor para recebimento do precatório. No entanto, **TRATA-SE DE FRAUDE**. Os associados também devem ignorar e não fazer qualquer depósito.

Conforme temos orientado, todos os procedimentos, até o recebimento do crédito referente aos precatórios, são realizados pelo Departamento Jurídico do SINPEEM.

Para o recebimento do valor a que têm direito, a título de precatório judicial, os associados não têm de efetuar nenhum pagamento e devem atender somente aos comunicados oficiais do SINPEEM.

3,7160% em novembro e 4,7619% em maio de 2018

Conquistas do SINPEEM e direito da categoria, estes índices serão aplicados às tabelas de vencimentos dos profissionais de educação – docentes, gestores, auxiliares técnicos e agentes escolares – neste mês de novembro e em maio de 2018, respectivamente.

O percentual de 3,7160% corresponde à incorporação da primeira parcela do índice conquistado em 2016, como elevação anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação. Em maio de 2018 todos terão reajuste de 4,7619%, referente à segunda parcela do índice conquistado em 2015.

Já em novembro de 2018, os profissionais de educação, terão aumento de 3,7160%. Em 2019, o índice aplicado sobre os padrões será de 3,71%, conquistado com a nossa luta em 2017, também a título de aumento anual dos valores dos pisos remuneratórios.

Lógico que reivindicamos e merecemos índices maiores de reajuste, mas, com a luta do sindicato, temos impedido os governos de aplicarem a política de reajuste de 0,01%, imposta aos demais servidores desde de 2003.

A luta continua

Em maio de 2018, como sempre, o SINPEEM estará na luta e nas negociações para que a Lei nº 14.660/2007 seja aplicada e os pisos sejam valorizados.

Veja ao lado as tabelas de vencimentos com a projeção feita pelo SINPEEM dos valores dos padrões e abonos complementares de pisos para novembro de 2017.



Observação: nas tabelas, o reajuste de 3,71% sobre os valores dos pisos é retroativo a maio de 2017, conforme conquista obtida pelo SINPEEM na campanha salarial deste ano. Este índice será incorporado aos padrões em janeiro e novembro de 2019 (Lei nº 16.711 - DOC de 12/10/2017).



P = PADRÃO
AC = ABONO COMPLEMENTAR
P + AC = PISO

QUADRO DE APOIO – AGENTE ESCOLAR 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO = R\$ 1.369,65

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-01	P = 1.227,96 AC = 141,69 P + AC = 1.369,65	P = 1.307,78 AC = 61,87 P + AC = 1.369,65	1.392,78	1.483,31	1.579,72
QPE-02	P = 1.307,78 AC = 61,87 P + AC = 1.369,65	1.392,78	1.483,31	1.579,72	1.682,41
QPE-03	1.392,78	1.483,31	1.579,72	1.682,41	1.791,77
QPE-04	1.483,31	1.579,72	1.682,41	1.791,77	1.908,23
QPE-05	1.579,72	1.682,41	1.791,77	1.908,23	2.032,26
QPE-06	1.682,41	1.791,77	1.908,23	2.032,26	2.164,36
QPE-07	1.791,77	1.908,23	2.032,26	2.164,36	2.305,05
QPE-08	1.908,23	2.032,26	2.164,36	2.305,05	2.454,88

QUADRO DE APOIO – AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO = R\$ 1.553,40

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-03	P = 1.392,78 AC = 160,62 P + AC = 1.553,40	P = 1.483,31 AC = 70,09 P + AC = 1.553,40	1.579,72	1.682,41	1.791,77
QPE-04	P = 1.483,31 AC = 70,09 P + AC = 1.553,40	1.579,72	1.682,41	1.791,77	1.908,23
QPE-05	1.579,72	1.682,41	1.791,77	1.908,23	2.032,26
QPE-06	1.682,41	1.791,77	1.908,23	2.032,26	2.164,36
QPE-07	1.791,77	1.908,23	2.032,26	2.164,36	2.305,05
QPE-08	1.908,23	2.032,26	2.164,36	2.305,05	2.454,88
QPE-09	2.032,26	2.164,36	2.305,05	2.454,88	2.614,44
QPE-10	2.164,36	2.305,05	2.454,88	2.614,44	2.784,38
QPE-11	2.305,05	2.454,88	2.614,44	2.784,38	2.965,37
QPE-12	2.454,88	2.614,44	2.784,38	2.965,37	3.158,12
QPE-13	2.614,44	2.784,38	2.965,37	3.158,12	3.363,39
QPE-14	2.784,38	2.965,37	3.158,12	3.363,39	3.582,02

JORNADA BÁSICA DO PROFESSOR (JB) 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO CAT. 1 = R\$ 1.523,67 – CAT. 3 = R\$ 1.840,74

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 1.366,34 AC = 157,33 P + AC = 1.523,67	P = 1.455,15 AC = 68,52 P + AC = 1.523,67	1.594,74	1.650,47	1.757,75
CAT. 1 - QPE-12	P = 1.455,15 AC = 68,52 P + AC = 1.523,67	1.594,74	1.650,47	1.757,75	1.872,00
CAT. 1 - QPE-13	1.594,74	1.650,47	1.757,75	1.872,00	1.993,69
CAT. 3 - QPE-14	P = 1.650,47 AC = 190,27 P + AC = 1.840,74	P = 1.757,75 AC = 82,99 P + AC = 1.840,74	1.872,00	1.993,69	2.123,28
CAT. 3 - QPE-15	P = 1.757,75 AC = 82,99 P + AC = 1.840,74	1.872,00	1.993,69	2.123,28	2.261,29
CAT. 3 - QPE-16	1.872,00	1.993,69	2.123,28	2.261,29	2.408,27
CAT. 3 - QPE-17	1.993,69	2.123,28	2.261,29	2.408,27	2.564,81
CAT. 3 - QPE-18	2.123,28	2.261,29	2.408,27	2.564,81	2.731,52
CAT. 3 - QPE-19	2.261,29	2.408,27	2.564,81	2.731,52	2.909,07
CAT. 3 - QPE-20	2.408,27	2.564,81	2.731,52	2.909,07	3.098,16
CAT. 3 - QPE-21	2.564,81	2.731,52	2.909,07	3.098,16	3.299,54
CAT. 3 - QPE-22	2.731,52	2.909,07	3.098,16	3.299,54	3.514,02
CAT. 3 - QPE-23	2.909,07	3.098,16	3.299,54	3.514,02	3.742,42

JORNADA BÁSICA DO DOCENTE (JBD) 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO CAT. 1: R\$ 2.285,60 – CAT. 3: R\$ 2.761,13

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.049,56 AC = 236,04 P + AC = 2.285,60	P = 2.182,76 AC = 102,84 P + AC = 2.285,60	2.324,66	2.475,84	2.636,77
CAT. 1 - QPE-12	P = 2.182,76 AC = 102,84 P + AC = 2.285,60	2.324,66	2.475,84	2.636,77	2.808,16
CAT. 1 - QPE-13	2.324,66	2.475,84	2.636,77	2.808,16	2.990,69
CAT. 3 - QPE-14	P = 2.475,84 AC = 285,29 P + AC = 2.761,13	P = 2.636,77 AC = 124,36 P + AC = 2.761,13	2.808,16	2.990,69	3.185,09
CAT. 3 - QPE-15	P = 2.636,77 AC = 124,36 P + AC = 2.761,13	2.808,16	2.990,69	3.185,09	3.392,12
CAT. 3 - QPE-16	2.808,16	2.990,69	3.185,09	3.392,12	3.612,61
CAT. 3 - QPE-17	2.990,69	3.185,09	3.392,12	3.612,61	3.847,43
CAT. 3 - QPE-18	3.185,09	3.392,12	3.612,61	3.847,43	4.097,51
CAT. 3 - QPE-19	3.392,12	3.612,61	3.847,43	4.097,51	4.363,85
CAT. 3 - QPE-20	3.612,61	3.847,43	4.097,51	4.363,85	4.647,50
CAT. 3 - QPE-21	3.847,43	4.097,51	4.363,85	4.647,50	4.949,59
CAT. 3 - QPE-22	4.097,51	4.363,85	4.647,50	4.949,59	5.271,31
CAT. 3 - QPE-23	4.363,85	4.647,50	4.949,59	5.271,31	5.613,95

JEIF, JORNADA ESPECIAL INTEGRAL E J-30 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO CAT. 1: R\$ 3.047,42 / CAT. 3: R\$ 3.681,50

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
CAT. 1 - QPE-11	P = 2.732,68 AC = 314,74 P + AC = 3.047,42	P = 2.910,31 AC = 137,11 P + AC = 3.047,42	3.099,48	3.300,94	3.515,51
CAT. 1 - QPE-12	P = 2.910,31 AC = 137,11 P + AC = 3.047,42	3.099,48	3.300,94	3.515,51	3.744,01
CAT. 1 - QPE-13	3.099,48	3.300,94	3.515,51	3.744,01	3.987,38
CAT. 3 - QPE-14	P = 3.300,94 AC = 380,56 P + AC = 3.681,50	P = 3.515,51 AC = 165,99 P + AC = 3.681,50	3.744,01	3.987,38	4.246,56
CAT. 3 - QPE-15	P = 3.515,51 AC = 165,99 P + AC = 3.681,50	3.744,01	3.987,38	4.246,56	4.522,58
CAT. 3 - QPE-16	3.744,01	3.987,38	4.246,56	4.522,58	4.816,55
CAT. 3 - QPE-17	3.987,38	4.246,56	4.522,58	4.816,55	5.129,63
CAT. 3 - QPE-18	4.246,56	4.522,58	4.816,55	5.129,63	5.463,05
CAT. 3 - QPE-19	4.522,58	4.816,55	5.129,63	5.463,05	5.818,15
CAT. 3 - QPE-20	4.816,55	5.129,63	5.463,05	5.818,15	6.196,33
CAT. 3 - QPE-21	5.129,63	5.463,05	5.818,15	6.196,33	6.599,09
CAT. 3 - QPE-22	5.463,05	5.818,15	6.196,33	6.599,09	7.028,04
CAT. 3 - QPE-23	5.818,15	6.196,33	6.599,09	7.028,04	7.484,86

COORDENADOR PEDAGÓGICO – J-40 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO = R\$ 5.228,52

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-15	P = 4.687,68 AC = 540,84 P + AC = 5.228,52	P = 4.992,38 AC = 236,14 P + AC = 5.228,52	5.316,88	5.662,48	6.030,54
QPE-16	P = 4.992,38 AC = 236,14 P + AC = 5.228,52	5.316,88	5.662,48	6.030,54	6.422,53
QPE-17	5.316,88	5.662,48	6.030,54	6.422,53	6.839,99
QPE-18	5.662,48	6.030,54	6.422,53	6.839,99	7.284,59
QPE-19	6.030,54	6.422,53	6.839,99	7.284,59	7.758,09
QPE-20	6.422,53	6.839,99	7.284,59	7.758,09	8.262,37
QPE-21	6.839,99	7.284,59	7.758,09	8.262,37	8.799,42
QPE-22	7.284,59	7.758,09	8.262,37	8.799,42	9.371,38
QPE-23	7.758,09	8.262,37	8.799,42	9.371,38	9.980,52
QPE-24	8.262,37	8.799,42	9.371,38	9.980,52	10.629,26

DIRETOR DE ESCOLA – J-40 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO = R\$ 5.930,12

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-17	P = 5.316,88 AC = 613,24 P + AC = 5.930,12	P = 5.662,48 AC = 267,64 P + AC = 5.930,12	6.030,54	6.422,53	6.839,99
QPE-18	5.662,48	6.030,54	6.422,53	6.839,99	7.284,59
QPE-19	6.030,54	6.422,53	6.839,99	7.284,59	7.758,09
QPE-20	6.422,53	6.839,99	7.284,59	7.758,09	8.262,37
QPE-21	6.839,99	7.284,59	7.758,09	8.262,37	8.804,82
QPE-22	7.284,59	7.758,09	8.262,37	8.804,82	9.371,38
QPE-23	7.758,09	8.262,37	8.804,82	9.371,38	9.980,52
QPE-24	8.262,37	8.804,82	9.371,38	9.980,52	10.629,26

SUPERVISOR ESCOLAR – J-40 3,7160% NO PADRÃO / 3,71% SOBRE O PISO = R\$ 6.315,51

REF./GRAUS	A	B	C	D	E
QPE-18	P = 5.662,48 AC = 653,03 P + AC = 6.315,51	P = 6.030,54 AC = 284,97 P + AC = 6.315,51	6.422,53	6.839,99	7.284,59
QPE-19	P = 6.030,54 AC = 284,97 P + AC = 6.315,51	6.422,53	6.839,99	7.284,59	7.758,09
QPE-20	6.422,53	6.839,99	7.284,59	7.758,09	8.262,37
QPE-21	6.839,99	7.284,59	7.758,09	8.262,37	8.799,42
QPE-22	7.284,59	7.758,09	8.262,37	8.799,42	9.371,38
QPE-23	7.758,09	8.262,37	8.799,42	9.371,38	9.980,52
QPE-24	8.262,37	8.799,42	9.371,38	9.980,52	10.629,26

**MANDE E-MAIL
E TIRE SUAS DÚVIDAS**
legislacao@sinpeem.com.br
Legislação, informações sobre a vida funcional dos profissionais de educação e aposentadoria.

SINPEEM reage à ameaça do secretário de Gestão de Doria de atrasar e parcelar os salários dos servidores

A Secretaria Municipal de Gestão publicou recentemente no Diário Oficial estudo da Secretaria da Fazenda sobre a Previdência Municipal. Com o pretexto de responder questões encaminhadas por alguns dirigentes de sindicatos de servidores municipais que, estranhamente insistem em participar de negociações, solicitando, inclusive, a realização de seminários organizados pelo governo sobre Previdência, aponta que há déficit projetado em R\$ 4,65 bilhões em 2017, a cobertura de despesas com o pagamento de aposentados e pensionistas.

Como solução para o alegado déficit da Previdência municipal, o governo Doria insiste na necessidade de aprovar o Projeto de Lei nº 621/2016, encaminhado em dezembro pelo ex-prefeito Haddad, que institui o Regime de Previdência Complementar dos Ser-

vidores Municipais e cria o Sampaprev.

A Secretaria de Gestão não fica somente na apresentação do estudo, para impor terror e pressionar os servidores a não reagirem contra o novo regime e até mesmo o aumento da contribuição previdenciária de 11% para 14%. Ameaça com a possibilidade de atraso e parcelamento de salários em 2019, caso não seja aprovada a reforma da Previdência municipal.

O SINPEEM é contra o Sampaprev. Lutou contra o PL nº 558 e fez Haddad retirá-lo da Câmara em agosto de 2016. Haddad o reapresentou em dezembro de 2016, agora como PL nº 621. O SINPEEM continuou lutando contra e, neste ano, já sob a gestão Doria, que quer aprová-lo, mobilizou a categoria e realizou greve de 17 dias.

O SINPEEM continuará lutando contra a

aprovação do Regime de Previdência Complementar e o Sampaprev. Não aceitamos aumento da contribuição previdenciária de 11% para 14%, pois não há razão para este aumento. A Prefeitura gasta pouco mais de 35% de suas receitas com a folha de pagamento dos ativos, aposentados e pensionistas.

Se há déficit é por consequência dos desmandos e irresponsabilidade de vários governos, inclusive de Doria. Não vamos tolerar chantagem, pressão e, como sempre fizemos, vamos à luta, inclusive com a convocação de greve geral, por tempo indeterminado, contra a retirada de direitos dos profissionais de educação e dos demais servidores municipais.

Não ao Sampaprev e ao Regime de Previdência Complementar!

Estágio probatório: servidor tem direito de defesa

Publicado no DOC de 04 de agosto de 2017, o Decreto nº 57.817, estabelece que, para fins de aquisição de estabilidade no serviço público municipal, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público deverá ser submetido, no período de estágio probatório, à avaliação especial de desempenho, a ser realizada pela Comissão Especial de Estágio Probatório (Ceep).

O decreto também ratifica, entre os itens já contidos na Lei nº 11.434/1993, que o servidor municipal em estágio probatório poderá ser exonerado, no interesse do serviço público, caso não seja aprovado em curso de formação ou capacitação, previsto em legislação específica para o exercício das funções inerentes ao cargo.

A Comissão, composta por três ou mais membros, será integrada por servidores municipais que atendam às condições incluídas no decreto.

Crítérios da avaliação especial de desempenho serão definidos pela Ceep

A avaliação especial de desempenho deverá ser realizada de acordo com os critérios e parâmetros definidos pela Comissão Especial de Estágio Probatório (Ceep).

Independentemente da realização das avaliações especiais de desempenho ou em razão delas, no caso de inassiduidade, indisciplina, insubordinação, falta de dedicação ao serviço ou má conduta, o membro relator responsável pelo servidor, de ofício ou por provocação da chefia imediata, deverá submeter o caso à Ceep.

Constatada pela Comissão a ocorrência de uma das condutas acima descritas, deverá ser adotado o procedimento para exoneração de servidor em estágio probatório.

Servidor tem direito de defesa: Conselho de Escola deve ser ouvido antes de representação para a Comissão

O decreto diz, ainda, que, sem prejuízo da realização das avaliações especiais de desempenho ou em razão delas, em caso de ineficiência, o relator da Comissão responsável pelo servidor, de ofício ou por provocação da chefia imediata, deverá adotar as seguintes providências:

I - ouvir o servidor para identificar os motivos de suas dificuldades, bem como orientá-lo;

II - ouvir a chefia imediata para identificar os motivos da ineficiência e avaliar eventual necessidade de realocação do servidor.

Entendemos e defendemos que o servidor tem amplo direito de defesa e a chefia, no caso dos profissionais de educação, não pode representar contra o trabalhador, sem antes ouvir o Conselho de Escola.

Ineficiência só pode ser declarada após a realocação do servidor

A ineficiência do servidor só poderá ser consumada após a sua realocação em, no mínimo, uma outra unidade de trabalho, mantendo a nova chefia o mesmo entendimento anteriormente manifestado. E não poderia ser diferente, já que não seria justo penalizar sem considerar que a ineficiência declarada para o servidor pode ser, na verdade, decorrente do ambiente e das condições de trabalho.

Exoneração do servidor

Na hipótese de reprovação do servidor em curso de formação ou capacitação para o exercício das funções inerentes ao cargo, será adotado o seguinte procedimento, de modo a assegurar a ampla defesa e o contraditório:

I - será dada ciência ao servidor do resultado da avaliação e aberto o prazo de cinco dias úteis para sua eventual manifestação;

II - decorrido este prazo, com ou sem a manifestação do servidor, a Comissão elaborará relatório, propondo, se entender cabível, a reprovação no estágio probatório e a consequente exoneração do servidor.

A luta do SINPEEM em defesa da manutenção e ampliação dos direitos dos profissionais de educação é ininterrupta. Mobilizamos a categoria, lutamos e conquistamos a lei que obriga a administração municipal a realizar concursos públicos sempre que houver 5% dos cargos vagos e a necessidade de o Conselho de Escola ser ouvido antes de qualquer representação contra os servidores em estágio probatório.

Defendemos os servidores em estágio probatório que eventualmente venham a ter seus direitos feridos, por isso, não aceitamos avaliação para punir.

SINPEEM defende o aumento do módulo docente

O estabelecimento do módulo docente, composto de regência e complementação de jornada, em função das necessidades e especificidades de cada unidade quanto ao tamanho da escola, quantidade de turnos de funcionamento, quantidade de alunos, tempo de permanência na escola, composição do alunado e estrutura física das unidades, está entre as conquistas históricas do SINPEEM na luta por valorização profissional.

Esta composição do módulo tem de acompanhar o crescimento e as mudanças na rede municipal de ensino. A organização do ensino fundamental com duração de nove anos, a iniciação da criança aos seis anos de idade e a educação em tempo integral provocaram alterações em relação à formação da quantidade de turmas em três ciclos, com consequências diretas no módulo das unidades e na inclusão dos docentes na Jornada Especial Integral de Formação (Jeif).

O SINPEEM defende a ampliação urgente não só do módulo do Quadro do Magistério, mas também do Quadro de Apoio, em função das características e necessidades específicas de cada unidade escolar, com a finalidade de assegurar a execução dos trabalhos de apoio e reforço de aprendizagem.

SINPEEM pressionou e a SME apresentou alterações em portaria de módulo docente

A reação dos profissionais de educação contra a Portaria nº 7.663/2017, publicada pela SME no DOC de 23 de setembro, sem nenhuma discussão com a categoria, fez a SME apresentar alterações na portaria de módulo para 2018, em reunião com as entidades sindicais.

A SME se comprometeu em não utilizar os espaços pedagógicos para a acomodação da demanda do primeiro ano do ensino fundamental e citou impedimento judicial para a renovação de contratos temporários.

Secretário assume compromissos

Durante a reunião com as entidades sindicais, o secretário de educação assumiu os seguintes compromissos:

- ✓ alterar a Portaria para diminuir seus impactos;
- ✓ não ampliar o atendimento às crianças de quatro e cinco anos de idade em CEIs;
- ✓ não demitir professores;
- ✓ não utilizar os espaços destinados às salas de leitura, laboratórios de informática, salas de professores e brinquedotecas para instalar salas de primeiro ano;
- ✓ não conveniar nem fazer parceira público-privada (PPP) de nenhum CEI direto;
- ✓ continuar convocando aprovados para provimento de cargos vagos.

POSIÇÃO DO SINPEEM

Nosso posicionamento e pressão foram importantes para o secretário realizar a reunião e apresentar a proposta alterada, bem como as demais questões sobre a organização das escolas, seu funcionamento e direitos dos professores.

Ainda que a Portaria não tenha sido revogada, nossa pressão surtiu efeito, provocando a sua alteração. Mesmo assim, a rede padece da falta de professores para substituições. O secretário cogitou não realizar o concurso de remoção como alternativa para a revogação da portaria. Não aceitamos nem cogitamos tal proposta, pois isso feriria direitos, causando ônus imenso para as unidades educacionais e profissionais de educação.

Vamos continuar lutando e defendendo o pleno funcionamento das unidades educacionais, módulo compatível com as necessidades e nenhum prejuízo para os professores.

Sindicato quer a prorrogação de concursos e a convocação de aprovados

A realização de concursos para provimento de cargos das classes das carreiras do magistério e de apoio da educação também é conquista do SINPEEM, que propôs, lutou e conseguiu incluir nas Leis nºs 11.229/1992, 11.434/1993 e 14.660/2007 a sua obrigatoriedade sempre que comprovada a existência de 5% de cargos vagos.

Mais do que a obrigatoriedade de realização de concursos, temos pressionado e conseguido a prorrogação de prazo de validade, conforme consta em editais e a convocação dos aprovados.

No momento, estão em validade os concursos para provimento de cargos de professor de educação infantil, professores de educação infantil e ensino fundamental I, professor de ensino fundamental II e médio, diretor de escola e coordenador pedagógico.

O concurso para professor de ensino fundamental II e médio foi realizado com validade de somente um ano e este prazo vence agora em dezembro.

O SINPEEM reivindicou sua prorrogação à SME e a convocação dos aprovados para todos os cargos vagos.

Prorrogação dos concursos e convocações de diretores, supervisores e professores já!

QUADRO DE APOIO

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO 10/05/2014
PRORROGADO ATÉ 10/05/2016 - Ofício nº 343 - DOC 08/05/2015, página 04

	Aprovados	Classificação/convocados
INGRESSO	8.000	3.811

DOCENTES

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2014
PRORROGADO ATÉ 25/11/2018 - DOC 27/10/2016, página 06

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	24.869	10.654
LEI Nº 13.398/02	64	64
LEI Nº 15.939/13	1.177	1.177

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HOMOLOGAÇÃO: 15/04/2016, página 47

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	28.705	2.680
LEI Nº 13.398/02	117	117
LEI Nº 15.939/13	4.273	800

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO
HOMOLOGAÇÃO: 14/12/2016 - DOC 14/12/2016, página 69

	Aprovados			Classificação/convocados		
	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13	Lista geral	Lei nº 13.398/02	Lei nº 15.939/13
ARTE	1.740	15	215	501	15	159
BIOLOGIA	17	01	04	4	-	-
CIÊNCIAS	972	03	93	533	03	92
EDUCAÇÃO FÍSICA	780	20	363	233	15	81
ESPAÑHOL	13	0	13	03	-	-
FÍSICA	11	01	01	03	-	-
GEOGRAFIA	1.702	04	183	481	04	146
HISTÓRIA	367	10	153	89	10	66
INGLÊS	1.740	11	194	508	11	162
MATEMÁTICA	817	06	98	440	06	98
PORTUGUÊS	499	09	235	248	09	90
QUÍMICA	12	0	08	02	-	-
SOCIOLOGIA	36	0	25	06	-	2

GESTORES

DIRETORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	5.999	301
LEI Nº 13.398/02	34	24
LEI Nº 15.939/13	756	118

SUPERVISORES
HOMOLOGAÇÃO: 16/04/2016, página 53

	Aprovados	Classificação/convocados
LISTA GERAL	1.224	74
LEI Nº 13.398/02	8	5
LEI Nº 15.939/13	180	18

As vagas que constam das tabelas são baseadas nos editais, havendo a possibilidade da criação de novas vagas no decorrer da validade dos concursos.

Atualizado em 18/10/2017 (DOC de 18/10/2017, página 38)

Não ao Regime de Previdência Complementar. Não ao Sampaprev

O Projeto de Lei nº 621/2016, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar, se aplica aos servidores que ingressarem no serviço público após a aprovação da lei e autorização para o funcionamento da empresa Sampaprev. Isto, no entanto, não permite a ninguém achar que, sendo assim, está tudo bem. Temos atuado contra a aprovação deste PL, encaminhado à Câmara Municipal pelo ex-prefeito Haddad, e contra as alterações defendidas pelo governo Doria. Para conhecimento dos associados, publicamos os principais tópicos deste projeto de lei e reiteramos o nosso posicionamento contrário.

Para os futuros servidores

O Regime de Previdência Complementar de que trata o Projeto de Lei nº 621, de caráter facultativo, se aplica aos trabalhadores que ingressarem no serviço público após a aprovação da lei municipal e a partir do início do funcionamento da Entidade Fechada de Previdência Complementar (Sampaprev) – que terá a finalidade de gerir e executar planos de benefícios previdenciários complementares –, considerada a data de publicação da autorização pela entidade federal competente.

Abrangência

Os atuais servidores e todos aqueles que ingressarem no serviço público municipal, até o início do funcionamento do Sampaprev, não são abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar.

Mas são abrangidos pelo Regime de Previdência Complementar os seguintes servidores que ingressarem no serviço público municipal, após a aprovação da lei e autorização para o funcionamento do Sampaprev:

I - servidores públicos titulares de cargos de provimento efetivo, da Administração Direta, suas Autarquias e Fundações, da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e seus conselheiros;

II - empregados do próprio Sampaprev.

Contratados a qualquer tempo pela CLT serão vinculados ao novo Regime

O Regime de Previdência Complementar abrange também os empregados públicos – contratados pela CLT - das autarquias e fundações municipais, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, independentemente da data de admissão, mediante livre e prévia opção, sem contrapartida contributiva do patrocinador.

Contribuições para o Sampaprev

Os valores vertidos ao plano de benefícios previdenciários complementares pelos participantes e pelo patrocinador têm por objetivo constituir as reservas que garantam os benefícios contratados e custear despesas administrativas do Sampaprev;

Servidores que ingressarem após a aprovação da lei terão aposentadoria não superior ao limite estabelecido pelo INSS

As aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo (RPPS), aos servidores que ingressaram após a vigência do Regime de Previdência Complementar previsto nesta lei, terão como teto o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, independentemente de sua adesão ao Regime de Previdência Complementar ora instituído.

Ou seja, os trabalhadores que ingressarem no serviço público a partir da aprovação da lei se aposentarão com o mesmo teto estabelecido para o INSS, hoje de R\$ 5.531,31.

Futuros servidores com vencimentos inferiores ao teto do INSS poderão optar por adesão ao Regime de Previdência Complementar – Sampaprev

Aos servidores que ingressarem no serviço público municipal após a data de criação do Sampaprev e cujos vencimentos forem inferiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – INSS, fica garantida a opção pela adesão ao plano de benefícios previdenciários complementares a partir do momento em que os seus vencimentos venham a ultrapassar o referido limite máximo.

Enquanto o total dos vencimentos for inferior ao limite máximo fixado pelo INSS o servidor poderá aderir ao plano de benefícios previdenciários complementares, mediante contribuições voluntárias, sem contrapartida do patrocinador, até que ultrapasse o limite.

Manutenção da filiação ao Sampaprev

Poderá permanecer filiado ao respectivo plano de benefícios previdenciários complementares o participante:

I - afastado, com ou sem prejuízo de vencimentos ou salários, para outro órgão público ou ente da administração direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive o de São Paulo;

II - afastado ou licenciado de cargo efetivo temporariamente, com ou sem prejuízo de vencimentos;

III - que optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares.

No caso de afastamento com prejuízo de vencimentos, o servidor arcará com as contribuições individual e patronal.

Contribuições para o Regime de Previdência Complementar

As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da base de contribuição que exceder o limite máximo estabelecido como aposentadoria, fixado pelo INSS.

A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares.

A alíquota da contribuição do patrocinador (Prefeitura) não poderá exceder a do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios previdenciários complementares, e não poderá exceder o percentual de 8,5%.

Além da contribuição normal, o regulamento poderá admitir o aporte de contribuições extraordinárias, tal como previsto no artigo 19, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001, sem aporte correspondente do patrocinador.

A administração direta, suas autarquias e fundações, a Câmara Municipal e o Tribunal de Contas do Município são responsáveis, na qualidade de patrocinadores, pelo pagamento de suas contribuições e pela transferência, à entidade administradora do plano de benefícios previdenciários complementares, das contribuições descontadas dos participantes.

Luta de todos os trabalhadores impede a aprovação da PEC da Previdência de Temer



SINPEEM fez greve de 17 dias, levando milhares de profissionais de educação às ruas, para lutar contra as reformas de Temer e o Sempaprev

Fernando Cardozo

A reforma da Previdência foi uma das primeiras medidas anunciadas por Temer, tão logo assumiu a presidência.

Fixar em 65 anos a idade mínima para homens e mulheres e 40 anos de contribuição, além de fixar o valor máximo pago pelo INSS aos aposentados da iniciativa privada como teto de aposentadoria também no serviço público, entre outras medidas, constaram da proposta apresentada pelo governo, como salvação para o alegado déficit público.

Tudo indicava que a PEC da Previdência seria aprovada pela maioria dos deputados e senadores que compunham a base de apoio do governo Temer.

No entanto, os trabalhadores, principalmente do setor público, foram à luta. Manifestações em várias capitais e cidades de vários

Estados, além de caravanas a Brasília e a greve nacional da educação, realizada entre os meses de março e abril, mexeram com a correlação de forças no Congresso Nacional.

A proposta inicial do governo foi alterada, na medida em que aumentaram as nossas pressões. Temer chegou a anunciar que deixaria os servidores públicos fora da reforma da Previdência e que ficaria a cargo de cada Estado e Município. Depois, disse que flexibilizaria a exigência de idade mínima e a regra de transição.

A pressão dos trabalhadores públicos e privados, somada à crise política provocada também pelas denúncias de Joesley Batista, envolvendo Temer, ministros e o senador Aécio Neves, paralisaram as discussões e a votação da reforma da Previdência.

No entanto, passada a votação e rejeitada

a autorização pelo Congresso para processar o presidente, a reforma da Previdência volta a ser obsessão do governo, com a afirmação de que sem esta reforma, o Brasil não sairá da crise fiscal, que impede o desenvolvimento e crescimento da economia.

Mais uma vez está em nossas mãos a tarefa de impedir a retirada de nossos direitos. O SINPEEM propôs à CNTE que convocasse a greve nacional da educação contra a reforma da Previdência e defesa da aposentadoria do magistério. Participou ativamente, tendo feito 17 dias de greve, com manifestações em que participaram milhares de profissionais de educação.

Com certeza, continuaremos firmes, realizando novas jornadas de luta contra a reforma da Previdência e o Sempaprev de Haddad/Doria.

Doria veta a transformação do agente escolar em ATE

A Prefeitura publicou na página 04 do Diário Oficial de 08 de novembro, as razões do veto ao Projeto de Lei nº 204/2010 (de autoria do secretário de Governo do ex-prefeito Haddad e agora vereador), que dispõe sobre a transformação do agente escolar em auxiliar técnico de educação, aprovado pela Câmara Municipal no dia 04 de outubro de 2017.

Esta é a segunda vez que a transformação do agente escolar em ATE é vetada. Os dois projetos tiveram voto favorável do presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, que, em 2013, conseguiu incluir no Projeto de Lei nº 310/2012, de autoria do Executivo, artigos que dispunham sobre a transformação dos agentes escolares em ATEs, com enquadramento no QPE 06-A, e dos agentes de apoio

em agentes escolares, mas o PL foi vetado por Haddad.

Infelizmente, com o novo veto a esta importante reivindicação do SINPEEM, Doria perdeu a oportunidade de valorizar os profissionais do Quadro de Apoio à Educação e reparar a injustiça e erro do veto de Haddad.

O SINPEEM continuará lutando pela derrubada dos vetos dos projetos de lei, mantendo em sua pauta de reivindicações a necessidade de transformação dos agentes escolares em ATEs, enquadramento dos atuais ATEs e integração dos agentes de apoio ao QPE, insistindo na ampliação de direitos para o nosso importante e valioso Quadro de Apoio, bem como de todos os profissionais de educação.

Seminário do SINPEEM debaterá os marcos legais, a organização e funcionamento das unidades de educação infantil

No dia 25 de novembro o SINPEEM realizará o seminário "História e marcos legais da educação infantil". Etapa da educação básica que mais se expande e que tem sofrido mudanças que não podem deixar de ser discutidas pela categoria.

Por um lado, há uma série de leis e regulamentos dispondo sobre a obrigatoriedade do poder público no atendimento à demanda

da educação infantil, sobre financiamento e até mesmo quanto à transferência para a iniciativa privada.

Por outro, direitos dos profissionais de educação que não são cumpridos, como a exigência legal de destinação de um terço do total da jornada dos professores para hora/aula/atividade e poder exercer a docência na educação infantil de zero a seis anos e também

para turmas do ensino fundamental I.

O seminário será uma oportunidade para tratar destas questões e da proposta de mudança da denominação do cargo de professor de educação infantil (PEI), que tem sua atuação restrita aos CEIs, em professor de educação infantil e ensino fundamental I (Peif), passando a ter o direito de se removerem e exercerem a docência também em Emeis e Emefs.

Resultado de perícia médica somente por meio do DOC não pode prejudicar o servidor

Os servidores da Prefeitura de São Paulo foram informados, por meio de Comunicado da Coordenação de Gestão de Saúde dos Servidores (Cogess), publicado no DOC de 24 de outubro, que os resultados das perícias médicas deverão ser consultados, exclusivamente, na seção Servidores do DOC.

Para consultar os resultados pelo Sigpeg, os servidores deverão procurar o RH ou a chefia de sua unidade.

A publicação é automática após o registro no Sigpeg e poderá ocorrer em um e dois dias após a data da perícia.

De acordo o Comunicado, a nova regra visa à adequação ao Decreto nº 57.571/2016, que regulamenta a concessão de licenças médicas e prevê a validação para a sua publicação.

Apesar de a Prefeitura afirmar que esta medida garante transparência e a segurança da informação, para o SINPEEM o conhecimento do resultado de perícia médica somente por meio do DOC não pode prejudicar o servidor.

Adesão ao programa São Paulo Integral deve ser aprovado pelo Conselho de Escola

Publicado no DOC de 11 de outubro de 2017, o Comunicado nº 835 divulga procedimentos para a adesão ao programa São Paulo Integral, instituído em 2015, pela gestão Haddad.

Na ocasião, o SINPEEM evidenciou o seu posicionamento contrário à escola de tempo integral, posto que esta medida não é condição para garantir a educação integral.

Em algumas unidades, o programa foi imposto por decisão de dirigentes regionais, para atender aos coordenadores do programa da SME.

Estamos em situação extremamente delicada, inclusive por não ter havido planejamento para a introdução da escola de tempo integral na rede, de cima para baixo. Como resultado, temos superlotação de classes, agravada pelo atendimento à demanda ou transferência do atendimento para outras unidades.

Agora, o governo diz que não tem sequer como atender à demanda do primeiro ano e muitas Emeis correm o risco de ter atendimento em salas improvisadas ou salas de leitura e laboratórios de informática, mesmo com o compromisso assumido pela SME de que não utilizará estes espaços pedagógicos para instalar salas do primeiro ano.

O comunicado é claro ao afirmar que a adesão da unidade ao programa de escola de tempo integral deve ser decidida pelo Conselho de Escola.

Então, a participação da categoria e da comunidade é muito importante na tomada desta decisão. E defender os nossos interesses profissionais é legítimo e necessário.

Segunda parcela do PDE será paga em janeiro de 2018

Em 2017, após a luta do SINPEEM, o valor máximo do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) foi fixado pelo governo municipal em R\$ 2.640,00, pagos de acordo com a jornada de trabalho dos profissionais de educação na ativa.

A primeira parcela, a título de antecipação, foi paga em junho, obedecendo ao que dispõe o Decreto 57.748, publicado no DOC de 23 de junho de 2017.

A segunda parcela do PDE será paga em janeiro de 2018 e corresponderá à diferença entre o valor da primeira parcela e o valor total individual do prêmio calculado na seguinte conformidade:

- I - quanto ao desempenho da unidade: 40% do seu valor;
- II - quanto à frequência do servidor: 60% do seu valor.

Os percentuais correspondentes às jornadas de trabalho são os seguintes:

- I - Jornada Básica do Professor - JB: 50% do valor do prêmio;
- II - Jornada Básica do Docente - JBD: 75% do valor do prêmio;

III - Jornada Especial Integral de Formação (Jeif), à Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais (JB-30), à Jornada Básica de 40 horas semanais (JB-40), à Jornada Especial de 40 horas de trabalho semanais (JBE-40) e à Jornada Básica do Gestor Educacional (JB-40): 100% do valor do prêmio.

Na hipótese de alteração da jornada de trabalho do docente, será considerada a jornada cumprida por período igual ou superior a 15 dias no respectivo mês de pagamento.

Informações sobre atualização cadastral, filiação, desfiliação, cursos, certificados, declarações, convênios e outros.

3329-4516

informes@sinpeem.com.br

■ ESPAÇO DOS APOSENTADOS

Aposentados marcam presença no 28º Congresso do SINPEEM

Mais uma vez os aposentados marcaram presença no Congresso anual do SINPEEM, participando efetivamente das atividades do evento, ocorrido entre os dias 24 e 27 de outubro.

Uma demonstração da importância destes profissionais que se dedicaram durante anos à educação, em sala de aula, e continuam trabalhando para o fortalecimento da categoria e do sindicato.

Confraternização em Ibiúna

Estão abertas as inscrições para a confraternização dos aposentados no SINPEEM Ibiúna Hotel, que acontecerá no dia 06 de dezembro.

As inscrições devem ser feitas até o dia 01 de dezembro ou até o encerramento das vagas disponíveis (o que ocorrer primeiro), na Secretaria do sindicato (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia), por telefone (3329-4516) ou por e-mail (informes@sinpeem.com.br).

Cada associado aposentado inscrito pode levar até dois convidados. Para o associado, o valor é de R\$ 65,00 e, para convidados, de R\$ 100,00 por pessoa. Nesses valores estão incluídos transporte, café da manhã, almoço e café da tarde. **O pagamento deve ser efetuado até o dia 01 de dezembro.**

Todas as orientações foram enviadas por carta e também estão disponíveis no site www.sinpeem.com.br



Fernando Cardozo

PRÓXIMAS VIAGENS

26 DE NOVEMBRO - HOTEL FAZENDA EM BRAGANÇA

Saída: às 6h15 - rua Conde de Assumar, 482
às 6h25 - Metrô Tucuruvi

às 6h45 - avenida Cruzeiro do Sul, Metrô Santana (em frente à Darco)

Valor: R\$ 165,00 – **Inclusos:** café, almoço, lanche e lazer com várias atividades

09 DE DEZEMBRO - GUARAREMA - NATAL ILUMINADO

Saída: às 14h - rua Conde de Assumar, 482

às 14h20 - avenida Cruzeiro do Sul, 3.079, Metrô Santana (em frente à Darco)

Retorno: às 20h30 – Valor: R\$ 95,00 – **Incluso:** passeio pela cidade iluminada

EXCURSÃO VERA LÚCIA REYS

telefones: 2201-2417 e 2949-6819 - celular: 97556-8898 (Vivo) e-mail: verabreys@hotmail.com

EXCURSÕES

JANEIRO 2018 - FÉRIAS

NACIONAIS RODOVIÁRIAS

CALDAS NOVAS (GO)

06/01 a 12/01 - pensão completa
Valor: a partir de 12 x R\$ 166,00

CABO FRIO (RJ)

16/01 a 21/01 - meia pensão
Valor: a partir de 12 x R\$ 215,00

PRAIAS CATARINENSES COM BETO CARRERO (RJ)

22 /01 a 29/01 - meia pensão
Valor: a partir de 12 x R\$ 215,00

NACIONAIS AÉREAS

SALVADOR COM MORRO DE SÃO PAULO (BA)

08/01 a 15/01 - meia pensão e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 330,00

BELÉM COM ALTER DO CHÃO E MARAJÓ (PA)

10/01 a 17/01 - pensão completa e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 450,00

FORTALEZA COM JERICOACOARA (CE)

13/01 a 20/01 - meia pensão e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 330,00

FOZ DO IGUAÇU (PR)

18/01 a 23/01 - pensão completa e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 268,00

JOÃO PESSOA (PB)

16/01 a 23/01 - meia pensão e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 330,00

NATAL (RN)

21/01 a 28/01 - meia pensão e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 330,00

RIO DE JANEIRO (RJ)

24/01 A 28/01 - pensão completa e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 215,00

MACEIÓ (AL)

18/01 a 25/01 - meia pensão e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 330,00

BONITO (MS)

17/01 a 23/01 - pensão completa e passeios
Valor: a partir de 12 x R\$ 330,00

INTERNACIONAL

MÉXICO COM CANCUN

03 /01 A 13/01 - pensão completa e passeios
Valor: a partir de 15 x US\$ 260,00

ÍNDIA COM NEPAL

16/01 a 30/01 - pensão completa e passeios
Valor: a partir de 15 x US\$ 480,00

Consulte todas as opções nacionais e internacionais no site

www.viagenshorizontes.com.br

As inscrições são feitas por ordem de chegada, pessoalmente, na rua Marquês de Itu, 88 - sala 03 Metrô República - saída Caetano de Campos
FONE/FAX: 3221-3346

SINPEEM prepara programação de hotéis para 2018

O sindicato conta com os hotéis em Ibiúna, a 90 quilômetros da capital, e em Peruíbe, no Litoral Sul de São Paulo, que atendem tanto aos associados e seus dependentes que gostam da tranquilidade do campo como aos que preferem o clima praiano e já está preparando a programação para as festas em Ibiúna e os feriados prolongados de 2018. Acompanhe no site do SINPEEM.

**Outras informações sobre
os hotéis do SINPEEM**

3329-4521

hoteis@sinpeem.com.br

sinpeem.com.br/ibiuna

sinpeem.com.br/peruibe

CONFRATERNIZAÇÃO DE ESCOLAS EM IBIÚNA

Inscriva sua escola para participar da Festa de Confraternização no SINPEEM Ibiúna Hotel. Você pode escolher entre os dias 13 ou 14 de dezembro.

Cada associado e seus filhos a partir de oito anos pagam R\$ 75,00 por pessoa; filhos com idade entre três e sete anos, R\$ 40,00. Para quem não é filiado ao SINPEEM o valor é de R\$ 100,00 para adultos e R\$ 65,00 para crianças entre três e sete anos. Nestes valores estão incluídos, além da festa, transporte, café da manhã e almoço.

As inscrições devem ser feitas por telefone (3329-4521) ou via e-mail (hoteis@sinpeem.com.br).



Fernando Carobzo



REMETENTE:
Av. Santos Dumont, 596 - Luz
São Paulo - SP - Fone 3329-4500
CEP 01101-000

FECHAMENTO AUTORIZADO - PODE SER ABERTO PELA ECT

Para uso dos Correios

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se | <input type="checkbox"/> Falecido |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido | <input type="checkbox"/> Ausente |
| <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Outros |
| <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado | |
| <input type="checkbox"/> Informação escrita pelo porteiro ou síndico | |

Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____

responsável

Mala Direta
Postal Especial
9912252003/2010-DR/SPM
SINPEEM
Correios

